

JJ 20/10/65
21-11-65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 268, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com
o que decretou a Câmara Municipal, em sessão -
realizada no dia 6/10/1 965, P R O M U L G A a
seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "TENDA
ESPÍRITA PAI SABINO", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade,
aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessen-
ta e cinco.

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.